

HOSPITAL DE OLHOS CRO**Processo Seletivo Estágio em Oftalmologia 2025****RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	CPF CANDIDATO	TOTAL
1.	319.027.368-50	68,60
2.	42305366825	64,10
3.	055.702.231-26	61,50
4.	14509017782	61,00
5.	3347773217	60,00
6.	7110651959	57,10
7.	6092522160	55,75
8.	36859967897	55,10
9.	4570249922	54,35
10.	46655474833	54,05
11.	1535974370	53,00
12.	85954185514	47,35
13.	36739775800	46,50
14.	7376878602	44,85
15.	441.610.318-23	44,35
16.	41944261850	43,05
17.	5312354325	41,35
18.	5030281347	38,00
19.	42206698846	21,10
20.	4570225900	20,25
21.	44265460879	20,10

CLASSIFICAÇÃO	CPF CANDIDATO	TOTAL
22.	33638752828	20,10
23.	2436281106	19,00
24.	4718077370	18,55
25.	1091688281	17,35
26.	4024413112	17,10
27.	5381921195	17,00
28.	6884634103	16,60
29.	13852333709	16,10
30.	819741167	15,00
31.	1008509108	14,50
32.	71679917161	13,60
33.	415508848/75	13,35
34.	003.905.442-05	
35.	43979613879	

ATENÇÃO AO PERÍODO DE MATRÍCULA

13. DA MATRÍCULA

13.1 As vagas serão ocupadas pelo(a) candidato (a) que alcançar maior pontuação no processo seletivo de acordo com a existência de vagas devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

13.2 O(a) candidato(a) aprovado (a) deverá realizar sua matrícula no período de **04/02/2025 a 17/02/2025** junto a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, localizado à Rua Santa Conceição, 51 - Centro , Guarulhos/SP

13.3 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

13.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

13.5 O candidato matriculado que não comparecer na instituição na data do início das atividades **04/03/2025**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13.6 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 01 fotos 3x4 atual
 - b) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais
 - c) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone)
 - d) Atestado de antecedentes criminais
 - e) Cartão de vacina
- a) Cédula de identidade (RG)
 - b) CPF ativo
 - c) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira

deverá ser revalidado em Universidade Brasileira). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato

d) Registro no Conselho Regional de Medicina do SP.

e) Exame oftalmológico: acuidade visual longe com e sem correção; exame de motilidade ocular; acuidade estereoscópica (titmus ou butterfly test); senso cromático.

13.7 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

13.8 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação da CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011.